

CE N° FIESC/GEA 70237/18

Florianópolis, 18 de setembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 03/2018

Referência: PP n° 101/2018

Contratação de empresa prestadora de serviços em fornecimento de cópias de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, com cessão não onerosa de equipamentos de informática, fornecimento de todos os insumos diretos, tais como: toners, cartuchos, manutenção e suporte técnico aos equipamentos, para atendimento às Entidades Licitantes nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas na região da Serra Catarinense (Lages), conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

PERGUNTA:

Data: 17 de setembro de 2018 20:37

Venho por este email solicitar a informação referente ao equipamento usado como referencia na criação de edital. Pois o mesmo se torna direcionado exclusivamente a uma marca, o que pode gerar solicitações de impugnação.

Marca:

Modelo:

Ficamos a disposição no aguardo de sua resposta.

Em 2018-09-11 09:59, Juliano Franco escreveu:

Bom dia,

Referente ao Pregão Presencial N101/2018/FIESC, estamos com dificuldade em encontrar equipamento compatível aos itens:

5.3 IMPRESSORA TIPO II – COLORIDA:

5.3.1 Impressão colorida e monocromática (preto e branco);

5.3.2 Funções: Imprimir.

5.3.3 Velocidade de impressão colorida de 35 ppm (páginas por minuto);

5.3.4 Capacidade de bandeja de papel para impressão: 500 folhas;

5.3.5 Capacidade de bandeja de saída de impressão: 150 folhas;

5.3.6 Capacidade de impressão para papel com gramatura de no mínimo 250g/m²;

5.3.7 Suporte a duplex automático;

5.3.8 Peso máximo do equipamento de 60 kg;

5.5 MULTIFUNCIONAL TIPO II – COLORIDA:

5.5.1 Impressão colorida e monocromática (preto e branco);

5.5.2 Funções: Imprimir, Copiar e Digitalizar;

5.5.3 Velocidade de impressão colorida de 35 ppm (páginas por minuto);

5.5.4 Capacidade de bandeja de papel para impressão: 250 folhas;

5.5.5 Capacidade de bandeja de saída de impressão: 150 folhas;

5.5.6 Suporte a duplex automático.

5.5.7 Recursos de cópia:

5.5.7.1 Cópias múltiplas de 01 a 99;

- 5.5.7.2 Redução/ampliação com sistema de zoom de 25% a 400%;
- 5.5.7.3 Velocidade de cópia automática de 35 ppm (páginas por minuto);
- 5.5.8 Recursos de digitalização:
 - 5.5.8.1 Suporte a duplex automático;
 - 5.5.8.2 Método de digitalização monocromático e colorido;
 - 5.5.8.3 Possuir recurso de digitalização via rede utilizando protocolo FTP (File Transfer Protocol) e SMB (Server Message Block);
- 5.5.9 Capacidade de bandeja de papel para impressão: 250 folhas;
- 5.5.10 Capacidade de bandeja de saída de impressão: 150 folhas;
- 5.5.11 Deverá ter scanner e impressora integrados em um único bloco, não sendo aceito impressora com scanner adaptado como acessório;
- 5.5.12 Peso máximo do equipamento de 35 kg;

Isto se dá pois a velocidade nas impressões coloridas se reduz em comparação as páginas preto.

Quero verificar com vocês qual foi o modelo usado como referencia para criação do edital, uma vez que somos multimarcas e não encontramos dentro de nosso portfólio equipamento equivalente.

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seus questionamentos do PP 101/2018 – FIESC:

“Esclareço que já foi publicada ERRATA 01/18, CE 68154/18, no Portal do Fornecedor do SENAI/SC, em 11/09/18, alterando o item 5.3.6 (Anexo II) do edital, logo, a descrição do e-mail está incorreta.

Lembramos que as configurações especificadas são mínimas e foram montadas de acordo com a necessidade do negócio, existindo no mercado e em nosso parque de impressoras variadas marcas e modelos que atendem as "especificações mínimas exigidas" no edital, logo não é correto sua afirmação.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO